

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AGROPECUARIA PAVANELO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AGROPECUARIA PAVANELO LTDA., CNPJ sob o nº 82.013.665/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/2022 e 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 171/2023, decorrente do processo de licitação

modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 157/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a quantidade do Item 22, Valor Total do Aditivo: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Preço unitário	Preço total
22	65761	MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA, COMPREENDENDO: TAGETE, AMOR PERFEITO, DIANTHUS TELSTAR, ONZE HORAS, PETUNIA, TORRENIA, CRAVINA, CELOSIA, BOCA DE LEÃO, BEIJINHO, SNAPDRAGON MONTEGO, IMPATINS, GAZANIA, SALVIA FARINÁCEA BLUE, SALVIA VERMELHA, CRISÂNTEMO, TAGETÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO. BANDEJA COM 15 MUDAS.	BANDEJA	125	18,00	2.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZILIO PAVANELO
Representante Legal
AGROPECUARIA PAVANELO LTDA
Contratada

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 4/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 163/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Aplicado o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aditivando esse contrato em R\$ 20.066,85 (Vinte mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROBERTO MATTES FACHINELLO
Representante Legal
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA
LTDA - ME
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 166/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 3/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 158/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Valor do Contrato Administrativo nº 166/2023 em R\$ 15.578,49 (Quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme Planilhas anexas ao processo físico.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023.

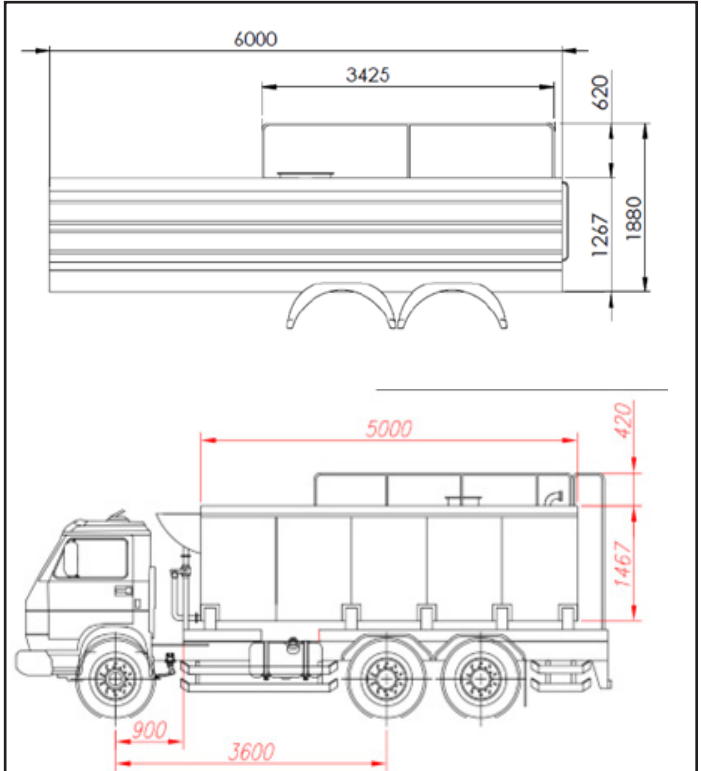
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
Representante Legal
A.A. COLUSSI & CIA LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 125/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e, de outro lado, a empresa JS INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JS INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.088.723/0001-45, com sede na Rua Tereza Niehues, nº 114, Galpão B - CEP: 89196000 - Bairro: Schreiber, Município de Saleté/SC, e-mail: financeiro@jsindustria.com.br, Telefone:(47) 3530-0174, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). TIAGO ALFREDO FREGULIA, CPF Nº 047.698.559-58, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a impossibilidade de implementação das medidas descritas no termo de referência, haja vista que o comprimento do tanque nele descrito (de 6 metros) não é compatível com o entre eixos do veículo, as partes, de comum acordo, ajustam que o comprimento do tanque confeccionado passará a ter 5 (cinco) metros de comprimento em vez de 6 (seis) metros, assim como elevada a altura (de 1267 cm para 1467 cm), conforme ilustrações abaixo:



CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá nenhuma alteração de custos decorrente da referida alteração.

As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto de 2023.

AMERIC BELLE
Prefeito Municipal

TIAGO ALFREDO FREGULIA
Representante Legal
JS INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
Contratada

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 60/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BOTUCARIS, 292 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO: município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 43.255.053/0001-66, neste ato por seu representante legal, SIMONE APARECIDA STOLARSKI FELDMANN, CPF nº 071.038.689-30 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital do Pregão Presencial nº 5/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços fir-



mado em 14/03/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5/2023, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 60/2023, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA RESCISÃO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. AMPLA CONCORRÊNCIA	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	KM	2.250,00	1,46	3.285,00
01	2	54777	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	H	3.750,00	18,32	68.700,00
02	1	54776	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	KM	503,00	1,46	734,38
02	2	54777	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME EPP	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	H	588,34	18,32	10.778,39

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 83.497,77 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA STOLARSKI FELDMANN
Representante Legal
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023

Pregão Presencial Nº 5/2023

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 83.497,77 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.279, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.439.442,87.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.439.442,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.1-027 – Construções/Ampliações/Reformas em Edificações Públicas

CONTA/ELEMENTO: 430 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA ELEMENTO: 900 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA –cta. 273-3-EXERC. ANTERIOR

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

CONTA ELEMENTO: 930 - 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA –cta. 273-3-EXERC. ANTERIOR

VALOR: R\$ 2.500,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.361.1201.2-114 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1240 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 140.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1490 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS



FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 116.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 1110 – 4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO:104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA –cta. 273-3-EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 45.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1760– 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 11.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1820– 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 511 – TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – cta 21539-2
VALOR: R\$ 55.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.451.1501.1-151 – Pavimentação e Recapeamento de vias Urbanas
CONTA/ELEMENTO: 2040 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 111.702,87 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2450 – 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 110.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2470 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 47.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-090 – PROGR PREV BRASIL – AÇÕES ESTRATÉG – EQU SAÚDE BUCAL

CONTA/ELEMENTO: 2720 – 3.1.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.04 – F M SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-463 – PROGR PREV BRASIL – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 3660 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 52.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.05 – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-094 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
CONTA ELEMENTO: 3730 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%)274-1-EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
CONTA ELEMENTO: 3828 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 10165 – Transf.Especiais-Emenda202132200007-Invest.-cta 672004-2 EXERC. ANTERIOR
VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por superávit financeiro)
CONTA ELEMENTO: 3826 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 10168 – Transf.Especiais-Emenda202228490003-Invest.-cta 672005-0 EXERC. ANTERIOR
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)
CONTA ELEMENTO: 3827 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 10169 – Transf.Especiais-Emenda202232200007-Invest.-cta 672005-0 EXERC. ANTERIOR
VALOR: R\$ 141.540,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.04 – DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
ATIVIDADE: 20.608.2001.2-275 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
CONTA/ELEMENTO: 4160 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 – MDS – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



CONTA ELEMENTO: 4750 - 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE RECURSO: 0935 – BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL ESP. –SUAS-EXERC ANTERIOR
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)
CONTA ELEMENTO: 4760 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 0935 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL ESP. –SUAS-EXERC ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.241.0801.2-467 – MANUTENÇÃO DO CRAS
CONTA ELEMENTO: 4360 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 12.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-314 – Proteção Social Básica-Serv.Conv. Fortalec.Vínculos SCFV
CONTA ELEMENTO: 4650 - 3.1.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURD
FONTE RECURSO: 0934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL BÁSICA-SUAS – EXERC.CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-372 – PROJETO FORMANDO CIDADÃO
CONTA ELEMENTO: 5100- 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 1.200,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 5630 - 3.3.90.40.00.00 – SERV. DE TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 12.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
CONTA/ELEMENTO: 5880 -3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 5920 -3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE

TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 5950 -3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 5960 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES
..... R\$ 1.439.442,87

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 09.272.0901.2-071 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
CONTA/ELEMENTO: 640 – 3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 162.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 840 - 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA –cta. 273-3-EXERC ANTERIOR
VALOR: R\$ 7.500,00 (cancelamento/superávit)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-102 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 840 - 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA –cta. 273-3-EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 1410 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 104 –DEMAIS IMP VINC A EDUCAÇÃO BÁSICA–cta. 273-3-EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



ATIVIDADE: 15.452.1501.2-166 – COLETA DE LIXO
CONTA/ELEMENTO:2220 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 511 – TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – cta
21539-2 - EX. CORRENTE
VALOR: R\$ 55.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MU-
NICIPAL DE SAÚDE
CONTA ELEMENTO: 2640 - 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-
ERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-
CIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 - MDS – PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO SUAS-cta 31.348-3
CONTA ELEMENTO: 4770 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CON-
SUMO
FONTE RECURSO: 0935 – BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL
ESP. -SUAS- EXERC ANTERIOR
VALOR: R\$ 2.500,00 (cancelamento/superávit)
CONTA ELEMENTO: 6255 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 0935 – BLOCO DE FINANC. DA PROT. SOCIAL
ESP. -SUAS- EXERC ANTERIOR
VALOR: R\$ 3.500,00 (cancelamento/superávit)

TOTAL DE CANCELAMENTOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
..... R\$ 342.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
..... R\$ 13.500,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
..... R\$ 503.242,87
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
..... R\$ 580.700,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desemb-
olso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 15/2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Améri-
co Bellé, no uso de suas atribuições legais,
provisoria parcial dos candidatos aprovados no PROCESSO SE-

LETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos
serviços públicos, devidamente justificado DA SECRETARIA MU-
NICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base
nas disposições deste Edital, na Portaria nº 2.496 de 17 de setembro
de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)
e na Instrução Operacionado Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário (MDSA) e na Instrução Operacional n.º 1 de 5 de maio de
2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, visando a con-
tratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir
demanda temporária, excepcional e eventual do Município;

PSICOLOGA	PÓS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	SOMATÓRIA
ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	10	15.82	20	45,82

Da publicação da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso
endereçado à Comissão, uma única vez, nos dias 15 á 16 de agosto de
2023

O recurso deverá seguir o que rege o item 10. do edital 15/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Público

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) n. 3/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ
sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de
Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio
do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna públi-
ca a realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1. A finalidade do presente Edital é buscar interessados da iniciati-
va privada em executar o Programa Moradia Legal no Município de
Capanema/PR, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do
Paraná, conferindo transparência e impessoalidade no processo de
escolha.

1.2. O procedimento de manifestação de interesse está fundamentado
na Lei 14.133/2021, e pelos demais normativos aplicáveis, além das
condições previstas neste Edital.

1.3. As regras do Programa Moradia Legal estão previstas nos
expedientes SEI nº. 0038956-48.2019.8.16.6000, e posteriormente nº.
0011646-33.2020.8.16.6000, que resultou na Portaria n. 2/2021 – NU-
PEMEC, e demais normas expedidas pelo TJPR sobre o tema.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

2.1.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico
oficial do Município de Capanema (www.capanema.pr.gov.br) e pub-
licado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, com
prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das manifes-
tações de interesse, contado da data de publicação do Edital.

2.2. ETAPA 2: ENVIO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE PELOS INTERESSADOS

2.2.1. As manifestações de interesse serão encaminhadas pelos interes-
sados, para o seguinte e-mail oficial: gabinete@capanema.pr.gov.br, até

às 23:59 horas do dia 18/8/2023.

2.2.2. No encaminhamento da manifestação de interesse, o interessado deverá indicar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação da pessoa jurídica, com todos os dados pertinentes;
- b) Documento que comprove o cadastro da empresa perante o TJPR, no âmbito do Programa Moradia Legal;
- c) Relação da equipe técnica disponível que executará o Programa.
- d) Documentação acerca da experiência da empresa no âmbito da Regularização Fundiária urbana e indicação de Municípios em que já atuou;
- e) Prazo para início dos trabalhos;
- f) Identificação do responsável pela pessoa jurídica;
- g) Outras informações pertinentes.

2.3. ETAPA 3: DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

3. FORMA DE ESCOLHA DA EMPRESA

3.1. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária avaliará a documentação das empresas interessadas e, havendo mais de uma, optará pela empresa observando os seguintes critérios:

- a) experiência na área;
- b) trabalhos concluídos em outros Municípios;
- c) agilidade na regularização fundiária;
- d) qualificação da equipe técnica da empresa.

3.2. Caso as empresas interessadas possuam características semelhantes, a escolha será feita mediante sorteio.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br